



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2016

Ata de Registro de Preços nº. 006/2016 para Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática conforme resultado do Pregão Presencial nº.006/2016, que celebram o Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, e as empresas abaixo qualificadas:

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Maria da Conceição Souza Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº. M-2.570.679, emitida pelo SSP-MG, CPF nº. 946.477.577-20, residente à Rua Barão do Pirai, 266/Apto.302 – Centro – Pirai/RJ e as Empresas: **Beneditinos Bazar e Papelaria Ltda.-ME**, inscrita no CNPJ: 06.788.843/0001-80 com sede na Rua Beneditinos, 26/Grupo 201 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Lindolfo Marques Couto, RG nº. 04.768.612-6 IFP/RJ, CPF: 504.772.857-91; **Diboá Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ: 04.960.002/0001-83 com sede na Rua Dr. Carlos Maximiano, 18 – Fonseca – Niterói/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Carlos Waldyr Portugal Silveira, RG nº. 10.683.920-2 IFP/RJ, CPF: 076.294.057-31; **Infoleme Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ: 18.298.520/0001-98 com sede na Rua José Hipólito, 219 – Centro – Barra Mansa/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Fernando Macedo Paes Leme, RG nº. M-95253-SSP/MG, CPF: 076.482.276-49; **Meirielly Candido Angelo da Silva ME**, inscrita no CNPJ: 22.475.863/0001-58 com sede na Rua Eugênio Castanheiros, 1383 – Vila do Tinguá – Queimados/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Lucas da Silva Santos, RG nº. 27.291.383-1 Detran/RJ, CPF: 184.350.247-09; **OMG4 Papel Ltda.-ME**, inscrita no CNPJ: 22.800.145/0001-00 com sede na Rua General Oswaldo Pinto de Veiga, 183/209A – Vila Santa Cecília – Volta Redonda/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Odaly José Ribeiro, RG nº. 056290737-7 IFP/RJ, CPF: 301.666.407-00; **R Targino dos Santos Eireli – ME**, inscrita no CNPJ: 11.970.581/0001-00 com sede na Rua Francelino Alves de Lima, 750/Sala 205 – Nova Angra/Japuiba – Angra dos Reis/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Genilson Gonçalves de Carvalho, RG nº. 20.809.401-1, CPF: 107.080.107-09; **S. Jorge Monteiro - ME**, inscrita no CNPJ: 02.273.226/0001-91 com sede na Avenida Prefeito Arthur Costa, 921 – Muqueca – Barra do Pirai/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Sebastião Jorge Cruz Monteiro, RG nº 07.557.874-0 IFP/RJ, CPF: 950.310.907-82; **Vibhuti Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ: 00.710.985/0001-49 com sede na Avenida Amaral Peixoto, 91/Sala 307 – São João – Volta Redonda/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Marco Antonio da Silva, RG nº 09.916.758-7 Detran/RJ, CPF: 037.337.157-80; e **Victor Comercial Ltda.– EPP**, inscrita no CNPJ: 02.923.493/0001-67 com sede na Rod. Amaral Peixoto, 50/Km 25/Loja 06 – Ponta Grossa – Maricá/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. João Batista de Souza, RG nº 07719157-5 IFP/RJ, CPF: 864.851.997-72, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial nº.006/2016, para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática a serem utilizados nas Unidades do Programa de Saúde da Família, Setor Vigilância em Saúde e Secretaria de Saúde fundamentado no processo administrativo nº.01771/2015 nos termos das seguintes cláusulas e condições:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço e seus Anexos.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e Decreto Municipal nº. 2.648 de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores são aqueles ofertados nas propostas vencedoras da sessão pública de Pregão de Registro de Preços nº.006/2016 havido em 29/02/2016, nas condições abaixo:

BENEFICIÁRIO: Beneditinos Bazar e Papelaria Ltda.-ME

CNPJ: 06.788.843/0001-80

Item	Und.	Descrição	Qtd	Marca	Unitário RS	Total RS
34	unid	NOBREAK 3 KVA , possuir potência de saída: 2700 watts / 3000 va, possuir tensão nominal de saída: 120v, possuir frequência de saída: (sincronizada com a rede) 47 - 53 hz for 50 hz nominal,57 - 63 hz for 60 hz nominal, possuir forma de onda: onda sinusoidal, possuir as seguintes ligações de saída: (6) nema 5-15r + (2) nema 5-20r possuir tensão nominal de entrada: 120v, possuir frequência de entrada: 50/60 hz +/- 3 hz (auto sensing) possuir tipo de ligação de entrada: nema 15-30p com comprimento do fio: 2.44 metros, possuir margem de entrada em funcionamento normal: 82 - 144v, possuir margem de ajuste da tensão de entrada: 75 - 154v possuir bateria tipo: bateria de chumbo-ácido, selada sem manutenção com electrólito suspenso: à prova de fugas, possuir tempo normal de recarga: 3 hora(s), possuir autonomia típica com 50% da carga: 11.3 minutes (1350 watts), possuir tempo de reserva normal: com carga completa: 3.0 minutes (2700 watts)	7	APC	4.640,00	32.480,00
TOTAL GERAL					RS 32.480,00	

BENEFICIÁRIO: Diboá Comercial Ltda.

CNPJ: 04.960.002/0001-83

Item	Und.	Descrição	Qtd	Marca	Unitário RS	Total RS
1	und	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102W (CE285A) ORIGINAL	38	HP	363,00	13.794,00
6	und	CARTUCHO DE TONER PARA HP LASERJET CP1025 PRETO (HP126A CE310A) ORIGINAL	27	HP	294,95	7.963,65
TOTAL GERAL					RS 21.757,65	





BENEFICIÁRIO: Infoleme Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 18.298.520/0001-98

Item	Und.	Descrição	Qtd	Marca	Unitário RS	Total RS
7	und	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA PARA HP 6980 (C9363A)	63	HP	179,50	11.308,50
11	pct	PAPEL GRAMATURA 180G/M ² BRANCO LISO	61	SPIRAL	23,00	1.403,00
19	und	ESTABILIZADOR 500 VA C/ 4 TOMADAS	72	IMPACTO	110,80	7.977,60
30	und	APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO, com modo de discagem tom e pulso; volumes de campainha 3 níveis; teclas: flash, rediscar; posições de mesa e parede; cor: preto; toques de campainha; dimensões aproximadas do produto - cm (a x l x c) 6,5 x 20 x 14cm; peso líq. Aproximado do produto (kg) 370 g, garantia do fornecedor: 12 meses.	24	INTELBRAS	52,50	1.260,00
32	und	CORDÃO ESPIRAL NA COR PRETA PARA TELEFONE; para ligação entre o monofone, base, telefone.	31	CE	7,90	244,90
TOTAL GERAL					RS 22.194,00	

BENEFICIÁRIO: Meirielly Candido Angelo da Silva ME
CNPJ: 22.475.863/0001-

Item	Und.	Descrição	Qtd	Marca	Unitário RS	Total RS
3	und	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET CP1025 CIANO (HP126A CE311A) ORIGINAL	24	HP	324,69	7.792,56
8	und	CARTUCHO DE TINTA PRETA PARA HP 6980 (C8767W) - ORIGINAL	51	HP	159,15	8.116,65
20	und	MOUSE ÓPTICO USB, na cor preta, com scroll lock, com fio, com 800 dpi, com desing ergonômetro e compatível com windows	60	PISC/1807	31,70	1.902,00
22	und	TECLADO PADRÃO ABNT2 USB na cor preta com padrão de alta resistência e durabilidade para uso diário	42	MYMAX/ MKS-VSC170 / USB	40,80	1.713,60
24	und	SWITCH 8 PORTAS NÃO GERENCIÁVEL ESPECIFICAÇÃO: PADRÕES IEEE 802.3, IEEE 802.3U, PROTOCOLO CSMA/CD, 8 PORTAS 10/100 RJ-45 PORTAS, UMA PORTA UPLINK RJ-45 COMPARTILHADA, TIPO DE CABEAMENTO UTP CATEGORIA 3 OU MELHOR (10BASET), UTP CATEGORIA 5 OU MELHOR (100BASETX), TOPOLOGIA ESTRELA, VELOCIDADE POR PORTA: 10MBPS OU 100MBPS (HALF DUPLEX), 20MBPS OU 200MBPS (FULL DUPLEX), LEDS POWER; LINK/ACT, FD/COL, 100 (POR PORTA) TECNOLOGIA NWAY DETECTA TIPO DE CABOS, VELOCIDADE E MODO DUPLEX.	18	2 FLEX/ 2F- N1008A	97,59	1.756,62





31	und	<p>SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS FAST ETHERNET + 4 PORTAS GIGABIT COM 2 MINI-GBIC OMPARTILHADAS. HARDWARE: CHIPSET MARVELL 98DX1035 + 88E3083*3 + 88E1543*2; SDDRAM DDR 512 MBIT; FLASH 64 MBIT. LED: POWER VERDE; SYSTEM VERDE; LINK/ACT VERDE E AMARELO. PORTAS: 10/100M RJ45 PORT 24; 10/100/1000M; RJ45 PORT 4; MINI GBIC (SFP) 2 (COMBO COM AS PORTAS 27 E 28); CONSOLE (RJ45) 1. CABEAMENTO SUPTADO: 10BASE-T CABO UTP/STP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO100M); EIA/TIA-568 100&#937; STP (MÁXIMO100M); 100BASE-TX CABO UTP/STP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO100M); EIA/TIA-568 100&#937; STP (MÁXIMO100M); 1000BASE-T CABO UTP/STP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO100M); EIA/TIA-568 100&#937; STP (MÁXIMO100M); 1000BASE-X FIBRAS MONOMODO E MULTIMODO. PADRÕES E PROTOCOLOS: PADRÃO IEEE; IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3Z, 802.3X, 802.1P, 802.1Q , 802.1X , 802.1D, 802.1W, 802.1S, 802.1V, 802.3AC; PADRÃO IETF, RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030, OUTROS PADRÕES E PROTOCOLOS CSMA/CD, TCP/IP, SNMPV1/V2C/V3, HTTP, HTTPS, SSHV1/V2. CARACTERÍSTICAS: MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA ARMAZENA E ENVA (STORE AND FORWARD); BACKPLANE 12.8G; TABELA ENDEREÇO MAC 8K; JUMBO FRAME 10240 BYTES; TAXA DE ENCAMINHAMENTO 9.5MPPS; VLAN 4K ACTIVE VLANS 4K VID; AGREGAÇÃO DE LINK 8 GRUPOS; 8 PORTAS/GRUPOS; MULTICAST 256 GRUPOS; QOS (QUALITY OF SERVICE) 4 FILAS DE PRIORIDADE; IP-MAC-PORT- VLAN BINDING 512 ENTRADAS. CONFIGURAÇÃO DE PORTAS: AUTO- NEGOCIAÇÃO; CONTROLE DE FLUXO; ESPELHAMENTO DE PORTAS; ESTATÍSTICAS DE TRÁFEGO. AGREGAÇÃO DE LINK; AGREGAÇÃO DE LINK ESTÁTICO; AGREGAÇÃO DE LINK DINÂMICO (LACP); LOAD BALANCE; LINK BACKUP; ALGORITMO BASEADO EM ENDEREÇO MAC DE ORIGEM E DESTINO; ALGORITMO BASEADO EM ENDEREÇO IP DE ORIGEM E DESTINO. TABELA MAC: AGING TIME 10-630S; ENDEREÇO MAC ESTÁTICO; ENDEREÇO MAC DINÂMICO. SPANNING TREE 802.1D SPANNING TREE PROTOCOL (STP); 802.1W RAPID SPANNING TREE PROTOCOL (RSTP); 802.1S MULTIPLE SPANNING TREE PROTOCOL (MSTP); LOOP GUARD; ROOT GUARD; TC-BPDU GUARD; BPDU GUARD; BPDU FILTER; GERENCIAMENTO MULTICAST; IGMP V1/V2/V3; IGMP SNOOPING; FAST LEAVE;</p>	12	INTELBRAS / SF 2842 MR	2.061,99	24.743,88
----	-----	---	----	---------------------------	----------	-----------





	<p>MULTICAST VLAN; STATIC MULTICAST GROUPS; MULTICAST FILTER; IGMP STATISTICS. QOS: 4 FILAS DE PRIORIDADE: COS BASEADO EM PORTA; COS BASEADO EM 802.1P; COS BASEADO EM DSCP; ALGORÍTIMO DE ESCALONAMENTO: SP, WRR, SP+WRR; STORM CONTROL (BROADCAST, MULTICAST, UNKNOWN UNICAST); CONTROLE DE BANDA POR PORTA. ACL (ACCESS LIST CONTROL): 64 ACL'S; ACL NAS CAMADAS (L2/L3/L4); ACL BASEADA EM TEMPO; CLASSIFICAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM: ENDEREÇO MAC, ENDEREÇO IP, PORTA TCP/UDP, TIPO DE PROTOCOLO; SEGURANÇA PORT SECURITY; FILTROS DE ENDEREÇO MAC; TABELA DE VÍNCULO (MANUAL, ARP SCANNING, DHCP SNOOPING); ARP GUARD; IP SOURCE GUARD; DOS (DENIAL OF SERVICE); AUTENTICAÇÃO 802.1X (BASEADO EM PORTA E ENDEREÇO MAC); AUTENTICAÇÃO RADIUS; GUEST VLAN SSLV2/SSLV3/TLSV1 SSHV1/SSHV2; RESTRIÇÃO DE ACESSO WEB BASEDO EM IP, MAC E PORTA. GERENCIAMENTO: SNMP V1/V2C/V3 RMON 4 GRUPOS; ACESSO WEB (HTTP/HTTPS); CLI (TELNET, CONSOLE, SSHV1/V2); ESPELHAMENTO DE PORTAS ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE VIA TFTP/WEB; CONFIGURAÇÃO BACKUP/RELOAD. MANUTENÇÃO: DHCP CLIENTE; DHCP SNOOPING; DHCP OPTION 82; SNTP CLIENTE; BOOTP CLIENTE VIRTUAL CABLE TEST (VCT); TESTE DE LOOPBACK; PING TRACERT SYSTEM LOG; CPU MONITOR. ALIMENTAÇÃO ENTRADA 100-240VAC, 50/60HZ. AMBIENTE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C ~ 40°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40°C ~ 70°C. UMIDADE DE OPERAÇÃO 10%-90% SEM CONDENSAÇÃO UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5%-90% SEM CONDENSAÇÃO. CONFORMIDADES: FCC PART 15 B CLASS A; CE: EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024, EN60950-1 ROHS, ANATEL. DIMENSÕES (C*A*L) 440*220*44 MM.</p>				
TOTAL GERAL					RS 46.025,31

BENEFICIÁRIO: OMG4 Papel Ltda.-ME
CNPJ: 22.800.145/0001-00

Item	Und.	Descrição	Qtd	Marca	Unitário RS	Total RS
9	ex	FORMULARIO CONTINUO 80 COL, 1 VIA BRANCO 240MM X 280MM - 3000FLS	19	ALFORM	193,50	3.676,50





10	ex	FORMULARIO CONTINUO (RAZÃO) 80 COL, 1 VIA, BRANCO – 6000 FLS	18	ALFORM	221,90	3.994,20
13	ex	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM FORMULARIO CONTINUO 1 CART. 107 X 36.1 (500FLS X 8 ETIQ. P/ FOLHA)	14	PIMACO	123,30	1.726,20
14	und	DVD+R GRAVÁVEL 8,5GB 240MIN DUAL LAYER, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 8,5 GB / 240 MINUTOS: VELOCIDADE 8X.	29	ELGIN	3,74	108,46
15	und	DVD-R (RECORDABLE) 4.7GB/ 120MIN COM CAPA DE ACRÍLICO	45	ELGIN	5,31	238,95
16	und	CD-R (COMPACT DISC RECORDABLE) 700 MB/80MIN (1X – 52X) COM CAPA DE ACRÍLICO	125	ELGIN	4,90	612,50
21	und	TECLADO PADRÃO ABNT2 – PS2 (BRANCO)	35	MAXPRINT	39,25	1.373,75
25	und	CONECTOR RJ 45 corpo: termoplástico de alto impacto (ul 94 v-0) vias de contato: bronze fosforoso com camadas de 2.54mm de níquel e 1.27mm de ouro	100	FORUKAMA	1,40	140,00
26	ex	CABO UTP CAT 5E – 305 MTS	04	ELGIN	248,00	992,00
27	bis	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR – BSNAGA C/ 10G	8	IMPASTEC	9,95	79,60
TOTAL GERAL					RS 12.942,16	

BENEFICIÁRIO: R Targino dos Santos Eireli – ME
CNPJ: 11.970.581/0001-00

Item	Und.	Descrição	Qtd	Marca	Unitário RS	Total RS
2	und	CARTUCHO DE TONER PARA HP LASERJET PRO 400 M401N PRETO HP 80A (CF280A)	75	HP	336,90	25.267,50
28	fra	LIMPA CONTATO SPRAY ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 227ML	9	MUNDIAL	44,90	404,10
TOTAL GERAL					RS 25.671,60	

BENEFICIÁRIO: S. Jorge Monteiro – ME
CNPJ: 02.273.226/0001-91

Item	Und.	Descrição	Qtd	Marca	Unitário RS	Total RS
33	und	NOBREAK: POTÊNCIA MÁX. 1200 VA, MICROPROCESSADOR CISC/FLASH, ESTABILIZADOR 16 ESTÁGIOS (MODELO FULL-RANGE) 8 ESTÁGIOS (MODELO MONO), FILTRO DE LINHA, 1 BATERIA SELADA INTERNA, CARREGADOR DE BATERIAS INTELIGENTE, TRANSFORMADOR DE 220V PARA 115V (MODELO FULL- RANGE), TENSÃO DE ENTRADA FULL RANGE INTELIGENTE (MODELO FULL RANGE), ALARME SONORO, CIRCUITO DESMAGNETIZADOR, FUNÇÃO BLECAUTE (PODE SER LIGADO EM	18	SMS	682,00	12.276,00





		AUSENCIA DE ENERGIA ELÉTRICA), INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE, RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE 50HZ OU 60HZ, CORREÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS, TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO 6 (2P+T), DETECÇÃO ELETRONICA DE SOBRECARGAS E CURTOSCIRCUITOS, ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO OU SOBRETENSÃO, CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA (IMPEDE DESLIGAMENTO ACIDENTAL), PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS, PROTEÇÃO PARA LINHA TELEFÔNICA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DA AUTONOMIA, AUTONOMIA 30 MIN (1 MICRO + 01 MONITOR + 01 IMPRESSORA DE 90W DE POTÊNCIA TOTAL)				
TOTAL GERAL					RS 12.276,00	

BENEFICIÁRIO: Vibhuti Comércio Ltda.
CNPJ: 00.710.985/0001-49

Item	Und.	Descrição	Qtd	Marca	Unitário RS	Total RS
12	cx	ETIQUETA A4 351 (21,2 X 38,2 MM) COM 100 FOLHAS X 65 ETIQUETAS IGUAL A 6500 ETIQUETAS	144	PIMACO	80,50	11.592,00
17	und	FITA TZ-SE4 SECURITY LAMINATED 18MM PRETO SOBRE BRANCO PARA ROTULADOR ELETRONICO BROTHER P-TOUCH PT9500	30	BROTHER	243,50	7.305,00
18	und	MOUSE ÓPTICO COM SCROLL LOCK - PS/2	59	PISC	27,40	1.616,60
23	rolo	ETIQUETA AUTO ADESIVA PRODUZIDA EM TÉRMICO, BRANCO, COM SERRILHA, LISA, SEM IMPRESSÃO, ADESIVO ACRÍLICO, TAMANHO 50MM DE LARGURA POR 30MM DE ALTURA, 1 COLUNA, TUBETE 1", ROLO COM 33 METROS OU 1000 UNIDADES	216	POLIFIX	16,90	3.650,40
29	und	ROTEADOR WIRELESS N 700MW; 150 MBPS, GARANTIA DE 2 ANOS DO FABRICANTE, HARDWARE: CHIPSET RTL8196C; SDRAM 16 MB; MEMÓRIA FLASH 2 MB; ANTENA 5 DBI. PROTOCOLOS E PADRÕES: IEEE802.11B; IEEE802.11G; IEEE802.11N; IEEE802.3; IEEE802.3U; IEEE802.3X; CSMA/CA; CSMA/CD; TCP/IP; ICMP; NAT; PPPOE; DHCP; PPTP; UDP; DNS; DDNS. PARÂMETROS WIRELESS: PADRÕES IEEE802.11B/G/N; MODO DO RÁDIO SISO 1X1; MODO DE OPERAÇÃO: MODO ROTEADOR AP (BRIDGE); MODO ROTEADOR CLIENTE	20	INTELBRAS	268,90	5.378,00





	<p>AP; (CLIENTE WISP); AP/CLIENTE/WDS/ MODO REPETIDOR; PROPAGAÇÃO ESPECTRAL; DSSS (ESPALHAMENTO ESPECTRAL DE SEQUÊNCIA DIRETA); FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 2.4-2.4835GHZ; LARGURA DE BANDA 20, 40 MHZ. MODULAÇÃO: BPSK, QPSK, CCK AND OFDM (BPSK/QPSK/16- QAM/64-QAM). TAXA DE TRANSMISSÃO: 802.11B: ATÉ 11 MBPS POR CANAL COM FALLBACK AUTOMÁTICO 802.11G: ATÉ 54 MBPS POR CANAL COM FALLBACK AUTOMÁTICO 802.11N: ATÉ 150 MBPS POR CANAL COM FALLBACK AUTOMÁTICO. CANAIS DE OPERAÇÃO: 1-11 (AMÉRICA DO NORTE); 1-13 (EUROPA); 1-14 (JAPÃO). DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO: ATÉ 100M DE COBERTURA INDOOR; ATÉ 300M DE COBERTURA OUTDOOR; DISTÂNCIA VARIÁVEL DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS. POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO ATÉ 28.5 DBM 700 MW SEGURANÇA: WEP DE 64/128/152 BITS, WPA/WPA2/WPA-PSK/ WPA2-PSK COM TKIP/CCMP SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 135 MB: -65 DBM@10% PER; 54 MB: -68 DBM@10% PER; 11 MB: -84 DBM@8% PER; 6 MB: -88 DBM@10% PER; 1 MB: -90 DBM@8% PER FUNÇÕES DE REDE: WAN: IP ESTÁTICO, CLIENTE DHCP, CLIENTE PPPOE; DHCP CLIENTE, SERVIDOR REDIRECIONAMENTO DE PORTAS SUPORTADO. CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO: GERENCIAMENTO E CONFIGURAÇÃO POR WEB; RESTAURAÇÃO DOS PADRÕES DE FÁBRICA PELA INTERFACE WEB E BOTÃO RESET; ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE VIA INTERFACE WEB. BACKUP E RESTAURAÇÃO DAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO PELA INTERFACE WEB LOGS DO SISTEMA. CONECTORES EXTERNOS: 1 INTERFACE RJ45 ETHERNET POE (WAN): 1 BOTÃO DE RESET: 4 INTERFACES RJ45 ETHERNET (LAN) - LAN 1 POE: 1 INTERFACE DE ALIMENTAÇÃO. FUNÇÕES DA INTERFACE: ETHERNET COMPATIBILIDADE COM OS PADRÕES IEEE802.3/802.3U 10BASE-T E 100BASE- TX HALF DUPLEX E FULL DUPLEX AUTO MDI/MDIX CONTROLE DE FLUXO. CONSUMO MÁXIMO 3,5 W. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 55 °C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20 °C A 60°C; UMIDADE DE OPERAÇÃO 10% A 90%, SEM CONDENSAÇÃO; UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5% A 95%, SEM CONDENSAÇÃO ALIMENTAÇÃO</p>				
--	--	--	--	--	--



[Handwritten signatures and marks]



		ENTRADA: 100-240 VAC 50-60 HZ / SAÍDA: 12 VDC 1 A. CONFORMIDADE ANATEL.DIMENSÕES FÍSICAS C X L X A: 146 X 108 X 27 MM; PESO 210 G.				
TOTAL GERAL					RS 29.542,00	

BENEFICIÁRIO: Victer Comercial Ltda.– EPP
CNPJ: 02.923.493/0001-67

Item	Und.	Descrição	Qtd	Marca	Unitário RS	Total RS
4	und	CARTUCHO DE TONER PARA HP LASERJET CP1025 AMARELO (HP126A CE312A) ORIGINAL	28	HP	323,90	9.069,20
5	und	CARTUCHO DE TONER PARA HP LASERJET CP1025 MAGENTA (HP126A CE313A) ORIGINAL	27	HP	324,35	8.757,45
TOTAL GERAL					RS 17.826,65	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.





4.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

4.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 – A aquisição do(s) material (is) pela Secretaria Municipal de Saúde, será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e nas quantidades que esta vier a solicitar.

5.2 - O prazo para entrega do(s) material (is) é de no máximo 20 (vinte) dias após o encaminhamento formal do pedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4 - O(s) material(is) objeto desta licitação será(o) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito (s) definitivamente após inspeção realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, podendo ser rejeitado(s) caso desatenda(m) as especificações exigidas.

5.5 - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) material(is) que vier(em) a ser recusado(s).

5.6 - As licitantes deverão atender os dispositivos da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 do Código Defesa do consumidor.

5.7 - A licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.8 – O recebimento do(s) material (is) não configura(m) aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº8.666, de 1993 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal correspondente(s).

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será feito de forma parcelada, de acordo com o fornecimento do(s) material (is), e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS e Regularidade Fiscal e Trabalhista (CNDT).

6.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.





6.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1% (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

7.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

7.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

7.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

7.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

8.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;

8.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;

8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;

8.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

8.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços 006/2016;

9.2 – Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

9.3 - Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;





9.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.5 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.6 - Em havendo necessidade, nos termos do que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a Secretaria Municipal de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;

b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pirají e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Pirají, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

10.2 - Por atraso na entrega do(s) material (is) fica a empresa contratada sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

10.3 - Após 5 (cinco) dias de atraso na entrega do(s) material (is), o contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS





11.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

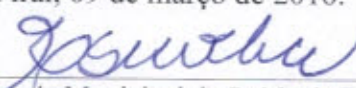
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

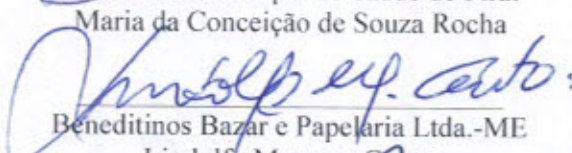
12.1 - A presente ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº.8.666, de 1993.

12.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços Nº.006/2016.

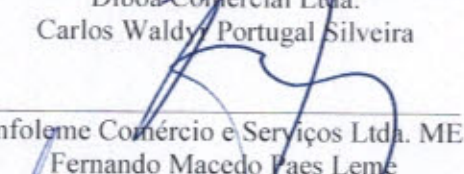
12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

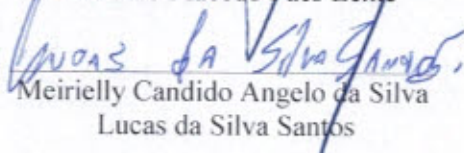
Pirai, 09 de março de 2016.


Secretaria Municipal de Saúde de Pirai
Maria da Conceição de Souza Rocha


Benedictinos Bazar e Papelaria Ltda.-ME
Lindolfo Marques Couto


Diboá Comercial Ltda.
Carlos Waldy Portugal Silveira


Infolome Comércio e Serviços Ltda. ME
Fernando Macedo Paes Leme


Meirielly Candido Angelo da Silva
Lucas da Silva Santos





[Handwritten signature]

OMG4 Papel Ltda.-ME
Otaly José Ribeiro

[Handwritten signature]

R. Targino dos Santos Eireli - ME
Genilson Gonçalves de Carvalho

[Handwritten signature]

S. Jorge Monteiro - ME
Sebastião Jorge Cruz Monteiro

[Handwritten signature]

Yibhuti Comércio Ltda.
Marco Antonio da Silva

[Handwritten signature]

Victor Comercial Ltda.- EPP
João Batista de Souza

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

